



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº50/2015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**



Denomina-se também de Rua Roque Grziboski o prolongamento que inicia na Rua Pedro Olzewski seguindo rumo oeste até o encontro de parte oeste dos lotes rurais nº 104 e 105.

**EDGAR CARLOS SERAFINI**, Prefeito Municipal em exercício de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada também de Rua ROQUE GRZIBOSKI o prolongamento que inicia na Rua Pedro Olzewski seguindo rumo oeste até o encontro de parte Oeste dos lotes rurais nº 104 e 105.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,**  
aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2015.

*Edgar Carlos Serafini*  
**EDGAR CARLOS SERAFINI**  
Prefeito Municipal em exercício

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150  
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº50/2015**

O presente projeto de lei objetiva denominar também de Rua ROQUE GRZIBOSKI o prolongamento que inicia na Rua Pedro Olzewski seguindo rumo oeste até o encontro de parte Oeste dos lotes rurais nº 104 e 105.

A denominação da rua deve ao fato de que existe protocolo junto ao Município de um projeto de Loteamento, também com o nome de João Paulo II.

Nesse sentido, estamos denominando o nome de rua, para atender ao pedido de Loteamento.

Deste modo, submete-se o projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

*Edgar C. Serafini*  
**EDGAR CARLOS SERAFINI**  
Prefeito Municipal em exercício